

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 96/2019

EDITAL DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 030, de 12 de setembro de 2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas para a obtenção de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** para o Processo Seletivo 2020-1, para ingresso nos cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Direito - Matutino, Direito - Noturno, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil - Noturno, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia ofertados pela Universidade de Gurupi, mantida pela Fundação UnirG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo consiste na seleção e na classificação de candidatos à isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do primeiro semestre de 2020, para ingressos nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito - Matutino, Direito - Noturno, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil - Noturno, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia da Universidade de Gurupi. Modalidades de inscrições: Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública, conforme Edital nº 97/2019.

1.2. Este processo visa ampliar a participação de candidatos membros de famílias de baixa renda e o ingresso destes nos cursos de Graduação conforme subitem 1.1.

1.3. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2.2. O candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

2.3. O candidato mesmo que inscrito no CadÚnico, que não atender ao disposto no subitem anterior, poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar a sua inscrição **das 14 horas do dia 16 de setembro de 2019 até às 18 horas do dia 13 de outubro de 2019**, no site www.unirg.edu.br, no link “vestibular”, sendo obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.

3.2. Para a Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de requerimento no site www.unirg.edu.br, no link “vestibular”, quais sejam:

- 3.2.1.** Nome completo;
- 3.2.2.** Número do NIS;
- 3.2.3.** Data de nascimento;
- 3.2.4.** Número da Identidade;
- 3.2.5.** Número do CPF;
- 3.2.6.** Nome da mãe;
- 3.2.7.** Confirmar essa inscrição;
- 3.2.8.** Imprimir a ficha de inscrição.

4. AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A avaliação e seleção dar-se-á por meio da verificação no banco de dados do cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 4.1.1. A Universidade de Gurupi não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta ou inválida do Número de Identificação Social - NIS, bem como de quaisquer dados solicitados para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.2. A Universidade de Gurupi, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. A divulgação do **Resultado Preliminar** do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato inscrito está prevista para o dia **22 de outubro de 2019 a partir das 18 horas**.
- 5.2. Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar** do pedido de isenção, **das 08 horas às 18 horas do dia 23 de outubro de 2019**;
- 5.2.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para Comissão Permanente de Processo Seletivo, unicamente, via e-mail **cpps@unirg.edu.br** até a data e horário previsto neste Edital;
- 5.2.2. Não será aceito recurso fora do prazo e que não estiver de acordo com este Edital ou que for enviado via fax, postal ou outro endereço de e-mail;
- 5.2.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- 5.2.4. Será indeferido, o pedido de recurso que inexistir ou retornar com indeferimento do CadÚnico;
- 5.2.5. Será indeferido, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.3. A previsão de resposta ao recurso referente ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição será a partir **das 18 horas do dia 24 de outubro de 2019**;
- 5.3.1. Em hipótese alguma, será aceita revisão do recurso.
- 5.4. O **Resultado Final** para todos os candidatos será divulgado no dia **24 de outubro de 2019, a partir das 18 horas**, com tempo suficiente para proceder à inscrição no Processo Seletivo para o curso pleiteado.
- 5.5. **Com o deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir as instruções constantes no Edital do Processo Seletivo 2020-1 e efetuar a sua inscrição em um dos cursos oferecidos pela Universidade de Gurupi.**
- 5.6. **O deferimento da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição do candidato no Processo Seletivo 2020-1.**
- 5.7. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que desejar participar do Vestibular 2020-1 deverá efetuar sua inscrição e pagá-la até o último dia do prazo previsto no Edital nº 97/2019 do Processo Seletivo 2020-1 da Universidade de Gurupi.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não haverá isenção parcial de valores da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020-1 da Universidade de Gurupi.
- 6.2. A isenção do pagamento da taxa de inscrição terá validade somente para o Processo Seletivo de Ingresso no primeiro semestre de 2020, nas modalidades: Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 12 de setembro de 2019.

Prof. Me. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria/Reitoria nº 74/2018

ANEXO I

Cronograma do processo de seleção de candidatos à isenção do pagamento da taxa de inscrição 2020/1.

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	16/SETEMBRO/2019 A 13/OUTUBRO/2019	Das 14h00min do dia 16 de Setembro até às 18 horas do dia 13 de Outubro de 2019	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Resultado Preliminar	22/OUTUBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	23/OUTUBRO/2019	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	24/OUTUBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Resultado Final	24/OUTUBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular